



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 281/GDGSET.GP, 18 DE JUNHO DE 2010**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, o disposto no art. 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e

Considerando as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes e para minimizar transtornos nesses dias a advogados, partes e servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º O expediente da Secretaria do Tribunal nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2010, será

I - das 7h às 13h, quando a partida ocorrer às 15h30min;

II- das 14h30min às 20h, quando a partida ocorrer às 11h.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o atendimento ao público externo ficará antecipado para as 7 horas na Secretaria Judiciária, nas Secretarias dos Órgãos Judicantes, na Coordenadoria de Recursos e na Coordenadoria de Cadastramento Processual (Protocolo).

§ 2º A diferença entre a jornada diária normal e a fixada neste Ato deverá ser compensada até 31 de julho de 2010, sob a supervisão da chefia imediata.

Art. 2º Os prazos processuais que se encerrarem nessas datas ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Ato revoga o ATO.GDGSET.GP.Nº 264, de 4 de junho de 2010, publicado no Boletim Interno nº 22, de 4 de junho de 2010, e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2010.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 24, 18 jun. 2010, p. 5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 504, 21 jun. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.